CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE ACTIVIDADES 2017-2019

Na sequência da Deliberação de 5 de Maio de 2016, a ANACOM aprovou as orientações estratégicas para o Plano Plurianual de Atividades 2017-2019. A CABOVISÃO – Televisão por Cabo, S.A. ("Cabovisão") e a ONITELECOM – INFOCOMUNICAÇÕES, S.A. ("Onitelecom") apresentaram os seus contributos na consulta pública promovida então pelo Regulador.

Vem agora essa Autoridade, na sequência de deliberação de 28 de julho de 2016, solicitar contributos sobre as ações concretas vertidas nos eixos de atuação e prioridades estratégicas, que tiveram em conta os contributos recebidos na consulta acima referida.

A Cabovisão e Onitelecom concordam na generalidade com a lista de ações propostas, embora reiterem o entendimento de que o Regulador deveria promover uma avaliação do impacto dos serviços convergentes fixos e móveis no mercado.

Sem prejuízo da concordância geral com a lista de ações, entendemos ser necessário realizar alguns ajustamentos de calendário, que enumeramos a seguir, de forma a ter em conta a importância de algumas das ações ou aspetos da sua operacionalização.

Serviço Universal e Concurso do Serviço Fixo de Telefone (SFT)

Registamos com agrado a revisão das condições da prestação do Serviço Universal (SU) de Comunicações Eletrónicas relativamente às atuais componentes e eventuais futuras componentes, bem como o lançamento de um Sentido Provável de Decisão (SPD) sobre as especificações relativas à prestação do SU.

No nosso entendimento, é pertinente o lançamento de Concurso para prestação de Serviço Fixo de Telefone, no qual sejam promovidas a igualdade de acesso das entidades interessadas em apresentar condições concorrenciais de prestação do serviço. Consideramos no entanto,

que o lapso de tempo que medeia entre o início do procedimento e o seu termo será, porventura, longo.

Realizar auditoria extraordinária de segurança

No âmbito da definição e concretização de ações no domínio da segurança e da integridade das rede e serviços de comunicações, consideramos que a realização de uma auditora extraordinária de segurança deve ser precedida de uma definição clara dos serviços, elementos de rede e parâmetros técnicos e organizacionais a auditar, bem como das metodologias e calendarização que serão adotadas.

Revisão dos Mercados 1 (terminações fixas) e 2 (terminações móveis) e atualização dos respetivos modelos

A decisão final sobre o Mercado 1 ainda não foi adotada, esperando-se que tal venha a ocorrer ainda em 2016, na sequência do SPD que esteve em consulta pública até 13 de julho de 2016. Assim, achamos prematuro proceder a nova revisão deste mercado já em 2017, pelo que sugerimos que esta se faça em 2019.

Da mesma forma, o Mercado 2 foi alvo de decisão recente, pelo que sugerimos, também, que a sua revisão se faça em 2019 e não em 2017.

Em consequência, sugere-se que as ações de atualização dos modelos das terminações fixa e móveis, previstas para o período 3T2017-3T2018 sejam adiadas para se iniciarem em 2018.

Analisar Mercados 3a, 3b e 4

Com vista às futuras análises destes mercados, previstas para o 3º trimestre de 2018, estão calendarizados pedidos de informação no 3ºtrimestre de 2017 e novos pedidos de informação atualizada no 1º trimestre de 2018.

Tendo em conta a complexidade da informação a solicitar e o facto de o 3º trimestre incluir meses de férias de Verão, durante os quais a disponibilidade das equipas necessárias à recolha de informação é limitada, sugere-se que os pedidos previstos para o 3º trimestre de 2018 sejam adiados, de forma a terem data limite de entrega dos dados no final de Outubro de 2018.

Quanto aos novos pedidos de informação atualizada, para que não coincidam com a preparação e envio dos Questionários Anuais de Comunicações Eletrónicas, sugere-se que sejam feitos de forma a terem data limite de entrega dos dados no final de Março de 2019.

Alterar a ORI

É com agrado que verificamos que se prevê na lista de ações concretas dessa Autoridade a revisão da ORLA, da ORI, da ORALL, ORCA e ORCE. Esperamos que as alterações permitam a resolução dos problemas operacionais e de preços que já tivemos oportunidade de assinalar.

No que diz respeito especificamente à ORI, a sua alteração está prevista para o período 3T2018-2T2019. Tendo em conta que se pretende integrar na ORI o novo modelo de arquitetura de interligação IP, bem como as restantes alterações decorrentes da decisão sobre o Mercado 1, que se espera ver publicada ainda em 2016, consideramos que a revisão da ORI deveria ser feita imediatamente após a definição da arquitetura de interligação IP. Assim, sugerimos que as ações associadas à alteração da ORI se iniciem já no 1º trimestre de 2018.

Desenvolver modelo de custeio NGA

Dada a importância deste tema, concordamos que se iniciem as respetivas ações logo no 1º trimestre de 2017, como previsto.

Avaliar o nível de utilização de condutas e postes geridos por outras entidades que não a MEO

Por razões operacionais, já assinaladas a propósito dos pedidos de informação para a análise dos Mercados 3a, 3b e 4, sugerimos que o pedido de informação neste caso seja também feito de forma a ter como prazo de entrega dos dados o final de Outubro de 2017.

PNN – Elaborar regulamento de numeração atualizando os principais elementos do PNN onde se incluem as condições de utilização de números

Dada a importância do tema, consideramos que a consulta/SPD deverá realizar-se já no 1º trimestre de 2017, eventualmente em simultâneo com a consulta sobre as regras e condições de utilização da identificação de linha chamadora.

A revisão do regulamento de numeração deverá contemplar os aspetos de utilização de numeração em nomadismo / mobilidade, portabilidade geográfica e revenda de numeração.

Em consequência, a decisão seria também adiantada, neste caso para o 2º trimestre de 2017.

Lisboa, 29 de Agosto de 2016